



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.280 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Sebastião José da Silva, Matrícula nº 272, CPF nº 612.530.496-53, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09, conforme Parecer nº 051/AE/2023, exarado pela Assessoria Executiva do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 29.07.2023. Barbacena, 09 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.282 - NOMEAR Igor Tales Resende, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Serviços de Drenagem, na Chefia de Obras Públicas, na Diretoria do Serviço Operacional, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 10 de agosto de 2023.

ERRATA

Na Portaria nº 24.265, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 03.08.2023, onde se lê "Matrícula nº 29844/01", leia-se "Matrícula nº 29764/01".

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

ATA

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇOS - PROCESSO Nº 231/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, assessoria e execução das ações, produtos e serviços de Regularização Fundiária Urbana (REURB), na modalidade REURB - S (REURB de Interesse Social- núcleos urbanos informais de baixa renda), na exegese do art. 5º, do Decreto 9.310/2018, especialmente no que tange ao §8º, a fim de regularizar 1.000 (mil) unidades imobiliárias do município de Barbacena. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 23.803/2023, dando continuidade ao certame acima indicado, não tendo havido nenhuma manifestação, a Comissão realizou a abertura da proposta Técnica. Foi ofertada a proposta técnica, conforme planilha abaixo:

Planilha de Avaliação Técnica		
Critério	Pontuação atribuída	Pontuação obtida URB Brasil
Atestado, certidão ou declaração comprobatória de Experiência profissional do licitante ou de membro da equipe técnica na prestação de serviços Regularização Fundiária Urbana (REURB), na modalidade REURB - S (REURB de Interesse Social- núcleos urbanos informais de baixa renda)	5 (cinco) pontos para cada documento comprobatório apresentado	10 pontos (com apresentação de 2 documentos)
Atestado, certidão ou declaração comprobatória de formação de membro da equipe técnica em cursos completos de especialização lato sensu, sendo aceitos apenas cursos com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizadas por instituição autorizada pelo MEC.	5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação de membro da equipe técnica ou sócio. Limitado a 1 (um) título por pessoa	25 pontos (com apresentação de 6 profissionais)
Atestado, certidão ou declaração comprobatória de formação de membro da equipe técnica em cursos completos de mestrado, sendo aceitos apenas cursos com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizadas por instituição autorizada pelo MEC	5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação de membro da equipe técnica ou sócio. Limitado a 1 (um) título por pessoa.	25 pontos (com apresentação de 5 profissionais)
Atestado, certidão ou declaração comprobatória de formação de membro da equipe técnica em cursos completos de doutorado, sendo aceitos apenas cursos com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizadas por instituição autorizada pelo MEC.	5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação de membro da equipe técnica ou sócio. Limitado a 1 (um) título por	5 pontos (com apresentação de 1 profissional)

Pontuação técnica total	65 pontos (sessenta e cinco)
-------------------------	------------------------------

Consórcio Regulariza Barbacena	SOMA TÉCNICA: 65	Nota Técnica: 100
--------------------------------	------------------	-------------------

Informamos que o Consórcio Regulariza Barbacena enviou 07 (sete) Atestados de Capacidade Técnica para atendimento ao primeiro item de pontuação, sendo que a Comissão Permanente de Licitação entendeu que somente 02 (dois) atestados atenderam as especificações conforme solicitado (Atestado, certidão ou declaração comprobatória de Experiência profissional do licitante ou de membro da equipe técnica na prestação de serviços Regularização Fundiária Urbana (REURB), na modalidade REURB - S (REURB de Interesse Social-núcleos urbanos informais de baixa renda)). Superada esta etapa, foi aberto o envelope com a proposta de preço, na qual verificou-se o preço conforme quadro abaixo:

Nº Ord.	PROponente/ CNPJ	VALOR PROPOSTO
01	Consórcio Regulariza Barbacena	R\$ 2.645.400,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais)

Deste modo, utilizando-se da metodologia cálculo prevista no Edital de Licitação, em sua cláusula 10.11, resultou-se no seguinte índice preço:

Consórcio Regulariza Barbacena	NOTA DE PREÇO: 100	Preço do Licitante: R\$ 2.645.400,00
--------------------------------	--------------------	--------------------------------------

Obeve-se, ao término da análise, e em obediência à metodologia de cálculo prevista no Edital de Licitação, as seguintes notas finais:

	NOTA TÉCNICO	ÍNDICE PREÇO	NOTA FINAL
Consórcio Regulariza Barbacena	100	100	100

Sendo analisada e verificada a obediência das propostas às regras editalícias, a Comissão constatou que a empresa Consórcio Regulariza Barbacena, composta pelas Empresas URB Brasil S/A CNPJ 19.351.273/0001-06 e Geojá Mapas Digitais e Aerolevanteamento LTDA CNPJ 04.307.683/0001-85, ofertou a melhor proposta técnica e o menor valor, sendo o valor global para o lote único: R\$ R\$ 2.645.400,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos reais). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa Consórcio Regulariza Barbacena, composta pelas Empresas URB Brasil S/A CNPJ 19.351.273/0001-06 e Geojá Mapas Digitais e Aerolevanteamento LTDA CNPJ 04.307.683/0001-85 vencedora do certame, pela melhor técnica e menor valor ofertado, estando o mesmo dentro da estimativa do processo. Não havendo manifestação de interesse de recurso, a Comissão agradeceu a participação de todos e declarou a sessão encerrada às 10:40 horas. Marcos Vinícius do Carmo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Membros da Comissão: Bruno Arcoverde Cavalcante, Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro, Paulo Sérgio Rangel. Representantes SEMAS: Suellen Silva Pereira, José Carlos Siqueira Dias. Empresa: Consórcio Regulariza Barbacena.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 058/2023 – PRC 132/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Abertura: 28/08/2023 – Horário: 10:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 104/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Rua Bahia, localizada entre as Ruas Bahia, Coronel Adolfo, Professor Noé de Lima e Anita Garibaldi, Barbacena – MG. Empresa Vencedora: ENGINHAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.830.913/0001-45, lote único no valor de R\$ 619.326,12 (Seiscentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos). Tudo conforme documentação constante no processo. Homologado em 09/08/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 056/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual previsto na "Cláusula Dez – Da Vigência" do ajuste originário fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 09.08.2023, com data resultante em 09.08.2024. Data de Assinatura: 08/08/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Letícia de Moraes Vianini (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Secretário: Arinos Brasil Duarte Filho

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, 29/03/2017, a gestão e fiscalização das faturas, solicitações de empenho/pagamento e demais providências acerca dos serviços ofertados aos estabelecimentos ligados à Secretaria de Saúde do Município de Barbacena pelas empresas Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e CIA de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, serão realizadas pela servidora Manuela Gomes Teixeira, conforme consta no Ofício nº 165/2023 – GAB/SESAP, datado de 01/08/2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 3º, XXI da Lei Municipal nº 4.975/2019, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 120/2023 - Art. 1º. DESIGNAR para compor a comissão coordenadora do processo eleitoral para constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito do SAS, os seguintes membros: I) representante indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira: Isabel Cristina Pacheco Puiati, II) representante da Divisão de Recursos Humanos: Guilherme Augusto Pereira, III) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena: Benvindo Nazaré Ferreira. Art. 2º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de agosto de 2023. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 060/2023. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: VITOR LUCAS DE OLIVEIRA BARROS. Fundamento Legal: pelas regras de Direito Público de acordo com a Lei Municipal nº 4822/17 e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 002/2022. Objeto: a prestação de serviços, por prazo determinado. Função: QUÍMICO, Nível A-39. Vigência: até 02(dois) anos. Início da vigência: 08/08/2023.

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 053/2023. Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Rescindido: CLÁUDIO MARCELINO SILVA JÚNIOR. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 09/08/2023. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 050/2023. Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Rescindido: RAFAEL PORTES JUNIOR VAZ. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 02/08/2023. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023.

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 2ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 15 de agosto a 15 de setembro de 2023 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de

rem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão na Divisão de Recursos Humanos no SAS.

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao--eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
- 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- 9) Comprovante de residência (Xerox).
- 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- 13) Ficha cadastral do Servidor*;
- 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO).
- 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 - Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO DE MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
05	1308	JÚNIOR JOÃO GRIGÓRIO	62
06	78	FERNANDO CARDOSO MRAD	60
07	1179	VALERIO CEOLIN BRITO	59
08	53	BRENO LENNON DA SILVA	59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocado o candidato aprovado na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 15 de agosto a 15 de setembro de 2023 apresente na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, o candidato será convocado para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, o mesmo acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023

Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão na Divisão de Recursos Humanos no SAS.

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao> -eleitoral
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- Ficha cadastral do Servidor*;
- Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO).
- Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO DE PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
08	73	LEONARDO DE MOURA LEAL	24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

- Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 15 de agosto a 15 de setembro de 2023 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:
 - Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;
 - Documentação listada no ANEXO I.
- A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
- Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
- O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.
- Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão na Divisão de Recursos Humanos no SAS.

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao> -eleitoral
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- Ficha cadastral do Servidor*;
- Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na Rua TREZE DE MAIO).
- Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 – Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO DE PEDREIRO

013	OSMAR GERALDO DO NASCIMENTO	11/10/1975	***8656	8,02	0:51'
-----	-----------------------------	------------	---------	------	-------

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

Deliberação do CONAS nº. 235 de 09 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a Nova Composição da Comissão de Registro de Entidades." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberação lavrada na de nº. v279 de 09 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1º – Compôr a nova Comissão de Registro das Entidades com os seguintes membros: I - Eriko DE Paula Voigt; II - Hendryws Rosberg Pedroza Cimino; III – Fabricia Tostes Sanches; IV – Flávia Limpí Fortes; V – Gean Antônio de Souza. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de agosto de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº. 236 de 09 de agosto de 2023



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Nova Comissão de Reprogramação de Saldos SUPERAVIT 2022/2023." - O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberação lavrada na de nº. v279 de 09 de agosto de 2023; RESOLVE:

Art. 1º – Compor a nova Comissão de Reprogramação dos Saldos do SUPERAVIT 2022 para exercício 2023. Será composta pelos seguintes membros: I – Daniel Martins de Mello Neto; II – Eriko de Paula Voigt; III – Giovani Tarcísio de Souza. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de agosto de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS n.º 237 de 10 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a Exclusão de Entidades no CNEAS que não atuam na Política de Assistência Social." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberação lavrada na de nº. 279 de 09 de agosto de 2023; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, das seguintes Instituições que não atuam na Política de Assistência Social: Associação Projetar Minas; Associação Comunitária do Bairro Boa Vista; Casa do Velho Amigo; Inspeção São João Bosco. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 10 de agosto de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS n.º. 238 de 09 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a Aprovação de Elaboração e Publicação de Chamamento Público para execução do Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC." O Conselho

Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberação lavrada na de nº. 279 de 09 de agosto de 2023; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a elaboração e publicação de Edital de Chamamento Público no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para execução dos Serviços constantes no Bloco de média e alta complexidade – Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC. Art. 2º - - Serão contempladas 03 (três) Entidades que receberão o valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ano. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de agosto de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS n.º. 239 de 09 de agosto de 2023

"Dispõe sobre a Aprovação de Elaboração e Publicação de Chamamento Público para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e deliberação lavrada na de nº. 279 de 09 de agosto de 2023; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a elaboração e publicação de Edital de Chamamento Público no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para execução dos Serviços constantes no Bloco de Proteção Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV. Art. 2º - Serão contempladas 04 (quatro) Entidades que receberão o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ano. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de agosto de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....

